



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA Nº 12 (Extraordinária)

----- Aos treze dias do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Junta de Freguesia, em Torre, realizou-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto único: Concessão de exploração do “Bar do Centro”, sito no rés-do-chão do Centro Social Cultural de Torre.-----

----- Registou-se a ausência previamente justificada por motivos profissionais dos membros *Tiago Rocha* e *Silvestre Fernandes*, mas verificada a existência de quórum, com a maioria dos membros da assembleia presentes, o Presidente da Assembleia deu então início aos trabalhos. -----

----- No ponto único, o Presidente da Junta começou por apresentar aos membros da assembleia uma nota prévia quanto à decisão de encerramento temporário do Bar do Centro estar relacionada com a necessidade de intervenção na instalação elétrica do mesmo com vista a concretizar a separação do fornecimento elétrico através da criação de dois contadores distintos, situação que se arrasta desde 2007, sendo que no final das obras em causa terá de ser realizada uma vistoria e certificada a respetiva instalação elétrica. Depois, o Presidente da Junta explicou que pese embora não houvesse a obrigação, o Executivo decidiu trazer à apreciação da assembleia o programa do concurso e do caderno de encargos, previamente elaborado conjuntamente com o departamento jurídico da CMVC. De seguida o Presidente da Junta apresentou o programa do concurso e o caderno de encargos, destacando que o valor para a concessão não pode em qualquer caso ser inferior a €400,00 (quatrocentos euros); que o concurso será aberto pelo período de 30 dias seguidos, concretamente no período compreendido entre 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024; que a abertura de propostas será realizada no dia 13 de fevereiro de 2024 sendo que para o efeito será nomeada uma comissão de avaliação das propostas, composta por três membros do executivo e dois membros da assembleia, sugerindo o Presidente da Assembleia para este efeito; e que o prazo da concessão é de seis anos, renovável por dois anos, até perfazer um total de dez anos, sendo que o valor da renda mensal fica sujeito a atualização anual apenas aquando da primeira renovação. Na sequência, e aberto um período de discussão o Presidente da Mesa de Assembleia *Hugo Loureiro*, questionou se o valor da renda de €400,00 inclui ou não o IVA e o membro da assembleia *Nazaré Antunes* sugeriu que não se deveria restringir a atividade do estabelecimento a bebidas pois assim poderá abranger-se um maior numero de pessoas a concurso, bem como referiu considerar excessivo o tempo de duração do contrato de seis anos, sugerindo a sua redução para quatro anos pois levaria a novos concursos num prazo mais curto de tempo e a eventuais



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
 Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
 C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 12 (Extraordinária)

novas propostas de valores superiores, com vista a potenciar o máximo de receita. O Presidente da Junta quanto ao referido pelo Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu que existem atividades que sim e outras que não, mas o valor de €400,00 é sempre o base, ou seja, sem acrescentar o valor do IVA. Em resposta ao membro *Nazaré Antunes* o Presidente da Junta referiu que está limitado à licença que se possui no momento, mas que se encontra previsto que apesar da licença existente se destinar a bebidas o titular da exploração pode requerer outros tipos de licenciamento específico e realizar as obras necessárias para o efeito. Por outro lado, e quanto à questão da duração do contrato referiu o Presidente da Junta que a mesma está relacionada com práticas comuns nestes espaços, encontrando-se diversas outras questões subjacentes como amortizações e aquisição de equipamentos. Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia fez uma síntese de pontos essenciais anteriormente debatidos, referindo que o valor para a concessão se cifra em €400,00 (quatrocentos euros); que a Comissão de Avaliação, conforme concordância de todos os presentes, será composta por três membros do Executivo, o Presidente da Mesa da Assembleia e a 1.ª secretária da Assembleia; que a duração do contrato será de seis anos, renovável por dois anos, até perfazer um total de dez anos. Por fim o Presidente da Mesa da Assembleia aconselhou o Executivo a proceder à divulgação do programa do concurso e do caderno de encargos através da publicação na página do Facebook da JF bem como na própria página da JF.-----

----- No seguimento, após conhecimento e apreciação do programa do concurso e do caderno de encargos relativos à concessão de exploração do estabelecimento de bebidas “Bar do Centro” sito no Centro Cultural e Recreativo de Torre apresentada pela Junta de Freguesia foi deliberado por unanimidade aprovar esta mesma documentação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa de Assembleia agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser votada e assinada pelos membros presentes:-----

Torre e Vila Mou, 13 de janeiro de 2024.

Presidente da Assembleia.: _____

1º Secretário.: _____

2º Secretário.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____



Assembleia de Freguesia de Torre e Vila Mou
Morada: Avenida da Igreja, N337, 4925 – 609, Torre – Viana do Castelo
C.A.E.: 84113 | N.I.F.: 510 840 566



ACTA N° 12 (Extraordinária)

Vogal.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____

Vogal.: _____